ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRITO

*Gabinete do Prefeito*

# LEI MUNICIPAL Nº 739/2010
**De 06 de julho de 2010**

***"ALTERA A REDAÇÃO DO ANEXO III DA LEI MUNICIPAL Nº 647/2009, DE 05 DE NOVEMBRO DE 2009 – PPA."***

O PREFEITO MUNICIPAL DE CERRITO, Estado do Rio Grande do Sul.

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei, nos termos do artigo 76, Inciso VI, da Lei Orgânica Municipal.

**Art. 1º -** Fica alterada a redação do Anexo III da Lei Municipal nº 647, de 05 de novembro de 2009, incluindo no Órgão: SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL E MEIO AMBIENTE, a seguinte ação, conforme Anexo I desta Lei:

Ação: - Apoio a Piscicultura – Rec. Estado e Rec. Livre contrapartida

**Art. 2º -** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

***GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CERRITO, EM 06 DE JULHO DE 2010.***

JOSÉ FLAVIO VIEIRA DE VIEIRA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRITO**
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PUBLICADO NO MURAL EM:

26/07/10 A 26/07/10

Responsável:

**GOMERCINDO CALDEIRA LUCAS**
*SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO E GABINETE*

# ANEXO I A LEI MUNICIPAL Nº 739/2010
## De 06 de julho de 2010

### PPA 2010/2013
### ANEXO III - CLASSIFICAÇÃO DOS PROGRAMAS E AÇÕES POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO
### SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL E MEIO AMBIENTE

| PPA 2010/2013 | | | |
|---|---|---|---|
| 0078 – Desenvolvimento da Aquacultura | Apoio a Piscicultura – Rec. Estado | 20 – Agricultura<br>606 – Extensão Rural | 51.000,00 |
| 0078 – Desenvolvimento da Aquacultura | Apoio a Piscicultura – Rec. Livre Contrapartida | 20 – Agricultura<br>606 – Extensão Rural | 12.750,00 |
| **TOTAL GERAL SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL E MEIO AMBIENTE RECURSO PROPRIO** | | | **356.500,00** |
| TOTAL GERAL SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL E MEIO AMBIENTE RECURSO VINCULADO | | | 1.714.000,00 |

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRITO**
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PUBLICADO NO MURAL EM:
06/07/10 A 26/07/10
Responsável: _____

**GOMERCINDO CALDEIRA LUCAS**
*SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO E GABINETE*